



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e procedendo com as formalidades iniciais conforme Incisos I, II e III, do Artigo 3º da Lei nº 10.520/202 como se constata nos autos do processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, das Unidades orçamentárias: Sec. Municipal de Obras e Urbanismo

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

SALINÓPOLIS - PA, 19 de Abril de 2016


PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS